



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 191

Disponibilização: 18/10/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

<b>Atos Administrativos</b>	<b>Pág.</b>
Subseção Judiciária de Unaí (SSJUNI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	3
Subseção Judiciária de Varginha (SSJVGA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG	6
<b>Atos Judiciais</b>	

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 191

Disponibilização: 18/10/2021

**Subseção Judiciária de Unaí (SSJUNI) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**PORTARIA 16/2021**

Constitui a Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis na Subseção Judiciária de Unai/MG - 2021

**O Juiz Federal EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS, Diretor da Subseção Judiciária de Unai/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,****CONSIDERANDO:**

O interesse da administração e a delegação de competências prevista no art. 1º, III, da Portaria DIREF N. 034, de 09 de março de 2016;

A Instrução Normativa - IN 14-15 - Controle Patrimonial (14192043);

A Portaria SJMG-DIREF 1079/2021 (13896566);

A Circular SJMG-Secad 1/2021 (14209158)

**RESOLVE:****I.** Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis para, sob a presidência do primeiro, realizarem o Inventário de Bens Móveis da Subseção Judiciária de Unai e atuarem como membros auxiliares da Comissão Especial de Inventário da Seção Judiciária de Minas Gerais no exercício do ano de 2021.**Membros da Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis da Subseção Judiciária de Unai:**

Eder Moizés de Oliveira Ramos, MG1011200 - Técnico Judiciário - Segurança e Transporte;

Jandir José da Silva, MG1011247 - Técnico Judiciário - Área Administrativa;

Danilo José Vieira da Silva, MG1011451 - Servidor Requisitado da Prefeitura Municipal Unai.

**II.** Determinar a vedação de movimentação de bens patrimoniais a partir de 25/10/2021 até a conclusão do inventário, salvo em situações excepcionais justificadas e autorizadas pela Comissão.**III.** A Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis deve seguir as orientações da Portaria SJMG-DIREF 1079/2021 (13896566), da Circular SJMG-SECAD 1/2021 (14209158) e as funções, atribuições e relatórios definidos na IN 14-15 TRF1 (doc. Sei: 14192043).**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.****EMMANUEL MASCENA DE MEDEIROS**  
Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Unai/MG



Documento assinado eletronicamente por **Emmanuel Mascena de Medeiros, Juiz Federal**, em 15/10/2021, às 16:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14243271** e o código CRC **79128A6F**.

---

Rua João Pinheiro, 548 - Bairro Centro - CEP 38610-000 - Unai - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0040448-47.2021.4.01.8008

14243271v18

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária de Minas Gerais

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 191

Disponibilização: 18/10/2021

**Subseção Judiciária de Varginha (SSJVGA) /Diretoria da Subseção (Disub) - SJMG**



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

**DESPACHO**

Defiro a licença em razão de luto ao servidor **ANTONIO MATOZINHOS NUNES DA COSTA**, no período de 5/10/2021 a 12/10/2021, nos termos do Art. 97, inciso III, alínea "b" da Lei 8.112/90, conforme delegação que me foi atribuída pela **PORTARIA DIREF 034 DE 09 DE MARÇO DE 2016**.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Santos Melo, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 14/10/2021, às 15:18 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14241076** e o código CRC **CD05D205**.

Avenida Princesa do Sul, 1855 - Bairro Rezende - CEP 37062-447 - Varginha - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0043157-55.2021.4.01.8008

14241076v2



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS

## PORTARIA 2/2021

Institui Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis para realizar o inventário da Subseção Judiciária de Varginha.

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE VARGINHA/MG**, no uso das competências e atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CJF n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal - CJF, e pelo Provimento Coger 10126799/2020, de 19.4.2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

### CONSIDERANDO:

As alterações ocorridas na IN 14-15 – Controle Patrimonial, em vigor a partir de 15/05/2018, em especial quanto ao item 3, módulo 6 – Inventário de Bens Móveis; e

A circular SJMG-SECAD 1/2021 (id. SEI 14239542).

### RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Inventário de Bens Móveis, para, sob a presidência do primeiro, realizar o inventário de bens móveis da Subseção Judiciária de Varginha, relativo ao exercício 2021;

II – ESTABELEECER o prazo de 15 dias úteis para realização dos trabalhos, contados do recebimento da lista definitiva de carga patrimonial para conferência/levantamento dos bens;

III – É vedada a movimentação de bens, a partir de 25/10/2021, até a conclusão do inventário, salvo em situações excepcionais previamente justificadas pela unidade e autorizadas pela Comissão durante a realização do inventário.

### Membros:

- Junior Cezar da Silva – Técnico Judiciário;
- Vinicius da Costa e Silva Leite – Analista Judiciário;
- Lucas Lorenzon Silva Pereira – Técnico Judiciário;
- Júlio Sousa Moreira Alves - Técnico Judiciário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Varginha, 15 de outubro de 2021.

SÉRGIO SANTOS MELO

Juiz Federal

Diretor da Subseção Judiciária de Varginha



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Santos Melo, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 15/10/2021, às 13:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **14242102** e o código CRC **BC95D577**.

Avenida Princesa do Sul, 1855 - Bairro Rezende - CEP 37062-447 - Varginha - MG - [www.trf1.jus.br/sjmg/](http://www.trf1.jus.br/sjmg/)

0040449-32.2021.4.01.8008

14242102v10